

**EDITAL Nº 05/24/2024**

PROCESSO Nº 23106.012808/2024-32

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília - PPGECO/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração em Governança no Setor Público, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente Edital atende ainda o interesse da Universidade de Brasília em apoiar a consolidação de estudos e pesquisas no setor público em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF).

1.3. Na presente edição do mestrado profissional em economia agrega-se como parceiro o Supremo Tribunal Federal, instituição com notória aptidão para desenvolver atividades acadêmicas em temas de interesse do setor público em geral, e do poder judiciário em particular, referenciado na proposta de mestrado profissional em governança constante do processo SEI 008555/2023 do Supremo Tribunal Federal.

1.4. Este Edital foi aprovado Ad Referendum pelo Coordenador de Mestrado Profissional do Departamento de Economia realizada em 08 de fevereiro de 2024.

1.5. Informações sobre o PPGECO, suas linhas de pesquisa e seus professores podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgeco.unb.br> ou por meio do e-mail: [ecogovernanca@unb.br](mailto:ecogovernanca@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Números de vagas para candidatos/as à Área de Concentração Governança no Setor Público: 30 (trinta) vagas.

2.2. Público Alvo: Servidores do Supremo Tribunal Federal.

2.3. Não havendo o preenchimento das vagas no respectivo grupo de seleção, essas vagas poderão ser consideradas vagas remanescentes a serem preenchidas pelos candidatos/as que alcançarem a maior pontuação dentre aqueles não contemplados no Edital 06/2024.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024.

3.2. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59 min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3. O/a candidato/a deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>

3.4. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF. A documentação exigida é:

3.7.1. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

3.7.2. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no Segundo Período Letivo de 2023;

3.7.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> ). Os/As candidatos/as devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo. Apenas serão pontuados as atividades comprovadas. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo PDF a ser incluído no sistema de inscrições.

3.7.5. Pré-Projeto de Pesquisa.

3.7.6. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.7. Os/as portadores/as de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.7.8. Comprovante de proficiência de língua estrangeira (iBT Toefl, nota mínima 61, IELTS, nota mínima 6, Cambridge, nível mínimo FCE), que ateste capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

3.7.9. O/A candidato/a que não apresentar comprovante listado no item 3.7.8, deverá realizar prova de proficiência de língua inglesa.

3.7.10. Na inscrição, a/o candidata/o deve apresentar Tabela de Avaliação de Currículo devidamente preenchida com a pontuação pretendida (ver Anexo IV).

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 de presente Edital e que estejam de acordo com o item 3.7 também do presente Edital.

3.9. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da FACE (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Declaração emitida pela instituição a que esteja vinculada/o, com situação funcional e autorização da chefia imediata; Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante

de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documentos dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros). Segundo o Art.10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Pré-Projeto de Pesquisa: o Pré-Projeto deverá conter descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da governança; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-Projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de oito páginas (excetuadas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF, no momento da inscrição, conforme item 3.7 deste edital.

4.2.2. Prova Oral: o prova oral terá duração máxima de 20 minutos e será feita de forma remota/virtual. A Comissão de Seleção não se responsabilizará caso não seja possível a realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação. A prova oral consistirá em arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção referente ao pré-projeto apresentado e à temática economia e governança. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.2 e Anexo III deste edital.

4.2.3. Avaliação de Currículo: a avaliação curricular consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.3 e Anexo IV deste edital.

4.2.4. Prova de Proficiência de Língua Inglesa: a prova de inglês consistirá em uma atividade objetiva de interpretação de texto em inglês, voltado para área de governança.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das etapas do processo de seleção previstas no item 4 deste Edital será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à linha de pesquisa ofertada pelo curso: governança no setor público. Os critérios de avaliação do pré-projeto se encontram no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e abordará aspectos relacionados com o Pré-Projeto apresentado e a capacidade de o/a candidato/a organizar e expor as ideias acerca do Pré-Projeto, e da exequibilidade da pesquisa proposta; expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento,

capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; e experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a. Os critérios de avaliação da prova oral se encontram no Anexo III deste Edital.

5.1.3. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação se encontram no Anexo IV deste Edital. Para efeitos de cálculo da nota final a pontuação obtida na avaliação de currículo será convertida para uma escala de zero a cem. A conversão será feita multiplicando a soma dos pontos obtidos na avaliação do currículo por um fator de conversão igual a cem dividido pela maior pontuação possível nesta etapa do processo de seleção.

5.1.4. Prova de Proficiência de Língua Inglesa: esta etapa será obrigatória para os/as candidatos/as que não apresentarem comprovante listado no item 3.7.8 e terá caráter eliminatório, sendo nota mínima exigida de 50 pontos.

5.2. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas 5.1.1 a 5.1.3, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

5.2.1. Prova Oral: peso 30%,

5.2.2. Pré-Projeto de Pesquisa: peso 40%

5.2.3. Avaliação de Currículo: peso 30%

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (média). A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-à pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.2. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.3.1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;

6.3.2. Maior nota na Avaliação do Currículo;

6.3.3. Maior nota na Prova Oral.

## 7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/04/2024 a 19/04/2024	Período de inscrições	Até 17h59
22/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18h
23/04/2024 e 24/04/2024	Reconsideração	Até 18h
25/04/2024	Divulgação dos Resultado das Reconsiderações	Até 18h
26/04/2024 a 30/04/2024	Análise dos Projetos e Currículos	Até 18h
02/05//2024	Divulgação dos resultados Parciais (Projeto e Currículo)	Até 18h
03/05/2024 e 06/05/2024	Pedidos de Reconsideração	Até 18h

07/05/2024	Divulgação dos Resultado das Reconsiderações	Até 18h
08/05/2024 a 10/05/2024	Prova Oral e Prova de Proficiência de Língua Inglesa	À designar
13/05/2024	Divulgação do Resultado Provisório e Candidatos/as Aprovados dentro no número de Vagas	Até 18h
14/05/2024 e 15/05/2024	Pedidos de Reconsideração	Até 18h
16/05//2024	Divulgação do Resultado Final e Candidatos/as Aprovados dentro no número de Vagas	Até 18h
17/05/2024	Confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado pelo e-mail: <b>ecoegovernanca@unb.br</b>	Até 18h

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço eletrônico: [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (esses últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica

[http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [ecoegovernanca@unb.br](mailto:ecoegovernanca@unb.br) sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós Graduação na hipótese de vício de forma, 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço eletrônico [ecoegovernanca@unb.br](mailto:ecoegovernanca@unb.br) sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser encaminhados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o endereço eletrônico [ecoegovernanca@unb.br](mailto:ecoegovernanca@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a

candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia ao qual se inscreve.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).

9.4. Os/As candidatos/as aprovados e matriculados deverão:

9.4.1. Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;

9.4.2. Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino;

9.4.3. Cumprir o cronograma determinado pela instituição de ensino, incluindo prazos para apresentação de proposta de dissertação e defesa.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, DF,

13 de março de 2024.

Jorge Madeira Nogueira

Coordenador de Mestrados Profissionais PPGECO

FACE/PPGECO

Universidade de Brasília

### **ANEXO I**

### **FICHA DE DE INSCRIÇÃO**

Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração Governança no Setor Público  
Seleção Turma: 2024/1

Nome do candidato (a):
Público / Órgão:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:

CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
Identidade:	CPF:	
E-mail:		
Local e setor e atuação:		

<b>Graduação</b>	
Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
<b>Pós-Graduação:</b>	
Nível (Especialização/Mestrado/Doutorado)	
Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	

\_\_\_\_\_

Data e Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**  
**Critérios de Avaliação do Pré-Projeto**  
**Tabela de Pontuação**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Clareza e objetividade na definição do problema de pesquisa.	30%	
Aderência do tema à área de concentração governança no setor público.	30%	
Qualidade geral do texto.	30%	
Potencial de exequibilidade da pesquisa no prazo máximo do programa.	10%	

**ANEXO III**  
**Critérios de Avaliação da Prova Oral**

## Tabela de Pontuação

<b>Cr�terios de Avalia�o</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Clareza, objetividade e conte�do da argumenta�o.	40%	
N�vel de conhecimento, capacidade de racioc�nio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.	40%	
Potencial de empatia do/a candidato/a para conviv�ncia com colegas de estudo e pesquisa.	20%	

### **ANEXO IV**

#### **Cr terios de Avalia o do Curr culo**

Na inscri o, a/o candidata/o deve apresentar Tabela de Avalia o de Curr culo devidamente preenchida nos campos de pontua o pretendida conforme Tabela de Pontua o neste Anexo IV. As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem). Informar a pontua o pretendida, conforme documentos comprobat rios.

#### **Tabela de Pontua o**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

<b>Descri�o</b>	<b>Pontua�o Pretendida</b>	<b>Pontua�o do Candidato(a). <i>Uso exclusivo da Comiss�o</i></b>
<b>An�lise do Curriculum</b>		



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em cargo de gestão. 2 pontos por ano nos últimos 5 anos. <b>(máximo 10 pontos)</b></li> <li>• Experiência em Comissões e grupos de trabalho. 2 pontos por ano, nos últimos 5 anos. <b>(máximo de 10 pontos)</b></li> <li>• Participação de Cursos, Congressos, Seminários. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos. <b>(máximo de 10 pontos)</b></li> <li>• Curso Stricto Sensu Mestrado/Doutorado reconhecido pelo MEC. 10 pontos por curso <b>(máximo de 30 pontos)</b></li> <li>• Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC. 5 pontos por curso <b>(máximo 10 pontos)</b></li> <li>• Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos, relatórios e artigos publicados em veículos de divulgação científica, livro e capítulo de livro, nos últimos 05 anos. 2 pontos por produção <b>(máximo de 30 pontos).</b></li> </ul>		
<b>Pontuação Total:</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Madeira Nogueira, Coordenador(a) do Mestrado Profissional do PPGECO**, em 13/03/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10987740** e o código CRC **88A709BC**.